



PREFEITURA DE RIO TINTO – PB

Boletim Oficial do Município

Nº 114020/12 – Quarta-Feira, 17 de junho de 2026

(Criado pela Lei Nº. 422 de 18 de agosto de 1981 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11-09-1981)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÃO Nº. 009/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO TINTO – PB, no uso de suas atribuições, reunido em assembleia ordinária no dia 17 de junho de 2026,

Considerando as deliberações da plenária e,

Considerando o conteúdo da primeira reunião ordinária, que ocorreu às 13:00hs do dia 17 de junho de 2026, onde foi analisado o Plano de educação digital e inovação pedagógica da rede municipal de educação de Rio Tinto – PB, que após análise.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade o Plano de educação digital e inovação pedagógica da rede municipal de educação de Rio Tinto – PB; em seguida o mesmo foi analisado e sendo colocado em votação, recebeu parecer favorável à sua aprovação, sendo o referido parecer aprovado por unanimidade.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO TINTO/PB, em 17 de junho de 2026.


Duarte Alves da Silva

Presidente em exercício do CME



MUNICÍPIO DE RIO TINTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 009/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, DO MUNICÍPIO DE RIO TINTO – ESTADO DA PARAÍBA, reunido em assembleia ordinária no dia 17 de junho de 2026,

Considerando as deliberações da plenária, e,

Considerando o conteúdo da sexta reunião ordinária, que ocorreu às 13:00h do dia 17 de junho de 2026, onde foi analisado o Plano de educação digital e inovação pedagógica da rede municipal de educação de Rio Tinto- PB, que após análise,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar por unanimidade Plano de educação digital e inovação pedagógica da rede municipal de educação de Rio Tinto- PB, em seguida foi colocado em votação, encontrando parecer favorável à sua aprovação, sendo o referido parecer aprovado por unanimidade.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de educação do Município de RIO TINTO/PB, em 17 de junho de 2026.


Duarte Alves da Silva

Presidente em exercício do CME